



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI

DATA - 03 a 07 do mês de maio do ano de 2010.

PRESENCAS: Desembargador José Antonio Parente da Silva, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Clóvis Valença Alves Filho, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, Diretor de Secretaria; demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a abril do corrente ano, através da obtenção das quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Tereza Neiva Moreira, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Paulo Rogério da Cunha Moura	Diretor de Secretaria
Adriana Marques Yokoyama	Coordenador de Serviço
Alexandra Jorge Vieira dos Santos	Auxiliar Especializado
Cecília Ramos de Oliveira	Técnico Judiciário
Erika Parente Pinheiro Teodoro	Coordenador de Serviço
Francisco das Chagas Feitosa Neto	Assistente de Juiz
Francisco José Gurgel Brauna	Analista Judiciário
Mônica Granjeiro Martins	Técnico Judiciário
Rachel Alves Gomes	Secretário de Audiência
Francisco Werlon Silva	Agente de Segurança
Jarbênia Franc Pereira dos Santos	Estagiária
Laruse Mariano Oliveira	Estagiária

2. Movimentação processual: A 1ª Vara do Trabalho do Cariri registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2007, 2008 e 2009:

	FASE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2007	278	459	00	449	288	61%

2008	288	426	00	454	260	64%
2009	260	1101	01	1008	354	74%
Pendientes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendientes (D)	Produtividade (G)
2007	1247	1337	00	243	35	2522	9%
2008	2522	147	00	179	134	2363	7%
2009	2363	54	00	113	228	2097	5%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Servidores	10	10
2-Estagiários	02	01
3-Processos pendentes de expedição de mandados	38	17
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	04	42
5-Processos em carga fora do prazo	08	19
6-Processos aguardando expedição de precatórios	03	02
7-Processos aguardando expedição de RPV	02	00
8-Petições pendentes de juntada	00	11
9-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	07	13
11-Processos sobrestados	13	141
12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	23	04
14-Processos conclusos para julgamento - execução	02	02
16-Processos aguardando cumprimento de acordo	55	16
17-Processos aguardando despacho	564	389
18-Processos aguardando transcurso de prazo	441	93
19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	99	67
20-Processos aguardando expedição de notificação	27	08
21-Processos aguardando expedição de alvarás	13	*
22-Qtd. de dias de audiência por semana	04	03
23-Qtd. média de processos incluídos em pauta	11	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Servidores: Ressalte-se que, dos servidores registrados, estão incluídos o Diretor de Secretaria e um agente de segurança.

b) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 635 (seiscentos e trinta e cinco) petições/mês; portanto, confrontando com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que a Vara está, de forma eficiente, evitando o congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	30	07

2-Aguardando expedição de mandado	73	12
3-Aguardando expedição de precatórios	10	29
4-Aguardando expedição de RPV	68	01
5-Aguardando juntada de petição	02	10
6-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	*
7-Aguardando expedição de carta precatória	26	13
8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	26	24
9-Audiência inaugural no Rito Ordinário	49	37
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	36	22
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	31	28
12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	04	*
13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	08	*
14-Conclusão para julgamento - Fase de execução	10	00
15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	45	35
16-Resolução da lide Rito Ordinário	85	68
17-Aguardando despacho	28	21
18-Processos sobrestados	63	*
19-Aguardando decurso de prazo	51	42
20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	10	36
21-Aguardando expedição de alvarás	55	*
22-Processos em carga fora prazo	09	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Aguardando expedição de mandados e alvarás - Acerca do fato de os prazos médios registrados serem muito superiores aos verificados na correição anterior, informou o Diretor de Secretaria que, no mês de março do corrente ano, necessitou realizar uma reestruturação dos expedientes da Vara, tendo em vista a unificação das jurisdições das Varas do Cariri e a necessidade de deslocar alguns servidores para o setor de protocolo do fórum, o que acabou impactando no prazo médio de alguns expedientes, dentre os quais a expedição de mandados e alvarás. Entretanto, conforme constatado, no mês de abril do corrente ano a Secretaria conseguiu sensível diminuição da quantidade de processos nos setores, reduzindo os prazos médios a níveis recomendados, conforme se verifica nos gráficos constantes no anexo I.

b) Audiências - Destaque-se que a praxe da Vara é a realização de audiências UNAS em ambos os ritos.

c) Expedição de Precatórios, RPV's e Cartas Precatórias - Conforme verificado, a Vara ficou impossibilitada de realizar os referidos expedientes, de dezembro de 2009 a março de 2010, devido à indisponibilidade do sistema informatizado. Ressalte-se que, apesar do elevado prazo médio registrado nesse período em virtude dos problemas no sistema, somente 01 (um) processo, referente ao mês de maio, resta pendente de expedição de RPV.

d) Aguardando atualização/elaboração de cálculos - A Corregedoria constatou, através de verificação física, que o prazo médio dos processos que aguardam elaboração ou atualização de cálculos é de 10

(dez) dias. O registro desse fato em forma de gráfico não foi efetivado em virtude de falhas detectadas na tramitação desses processos no sistema informatizado do Tribunal.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	00	00
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	29%	36%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Processos com prazo vencido sem manifestação das partes - Registre-se que, durante a realização dos trabalhos correicionais, a Vara solucionou todas as pendências existentes no referido setor.

b) Pontos positivos: Os quadros sinóticos 3, 4 e 5 revelam que a Vara mantém regularidade em todos expedientes inspecionados. A preocupação quanto à execução desses é considerada ponto positivo por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos Positivos:		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	NÃO
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema INFOJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	NÃO
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	SIM	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observação:

a) Certidão de crédito trabalhista - A Vara ainda não expediu nenhuma certidão em virtude de a Secretaria de Tecnologia da Informação ainda não ter disponibilizado a certidão no sistema informatizado nos moldes do provimento conjunto nº 09/2009, muito embora já tenha separado os processos para a realização do expediente quando este for disponibilizado no spt1.

7. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

8. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Não houve.

9. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

A recomendação da correição anterior foi observada pela Unidade Jurisdicional.

10. MANIFESTAÇÃO DO JUIZ TITULAR:

Após a leitura da Ata, o Dr. Clóvis Valença Alves Filho, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, pediu a palavra para agradecer a todos os servidores da 1ª Vara do Trabalho do Cariri pela dedicação e empenho na realização dos serviços cartoriais, principalmente durante esse período de mudanças em que está sendo criado o Fórum que unifica a jurisdição da Região do Cariri, refletido de forma positiva na presente Ata.

11. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos e parabeniza o Juiz Titular e demais servidores da Vara pela eficiência na prestação jurisdicional. Por fim, agradece a atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

José Antonio Parente da Silva
Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria







